

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 67/2025 - REDAÇÃO FINAL

PROÍBE O USO DE CAIXAS DE SOM, AUTOFALANTES E EQUIPAMENTOS SONOROS SEMELHANTES NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **Art. 1º** Fica proibido o uso de caixas de som, autofalantes e quaisquer outros equipamentos sonoros nas praias do município de Itajaí, em qualquer horário, por qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada.
- **Art. 2º** A proibição prevista no artigo 1º inclui, mas não se limita a:
- I Equipamentos sonoros portáteis ou fixos, utilizados para reprodução de música, anúncios, ou qualquer tipo de som;
- II A utilização de sistemas de sonorização em eventos realizados nas praias, independentemente de sua natureza (públicos ou privados), sem a devida autorização específica e prévia da Prefeitura Municipal de Itajaí.
- **Art. 3º** Fica permitido, excepcionalmente, o uso de equipamentos sonoros nas praias de Itajaí, exclusivamente em eventos autorizados pela Prefeitura Municipal. Nesses casos, a utilização será limitada a áreas específicas e deverá seguir normas rigorosas de controle de volume e horário, conforme determinação do órgão competente.
- **Art. 4º** A violação do disposto nesta Lei acarretará nas seguintes penalidades:
- I Advertência, para o infrator que não tenha cometido infrações anteriores;
- II Multa de 2 UFM (Unidade Fiscal do Município) para o infrator reincidente;
- III Apreensão temporária do equipamento sonoro, caso a infração persista após a aplicação das penalidades anteriores;
- IV (REJEITADO)
- **Art. 5º** (REJEITADO)
- **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 25 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

VERª. LILIANE MAYRE FONTENELE PRESIDENTE DA CCJ	VER. PEDRO PAULO MOLLERI VICE-PRESIDENTE DA CLJRF



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



VER. BRUNO ALFREDO LAUREANO MEMBRO VER. ROBERTO RIVELINO DA CUNHA MEMBRO VER. SANDRO SERPA MEMBRO